



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

LEI Nº 1.897/07

“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DOS CATADORES DE MATERIAL RECICLÁVEL, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais,

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a presente Lei, na forma Art. 105, parágrafo único, inciso I da Resolução nº 264/03 – Regimento Interno da Câmara Municipal,

Art. 1º - Fica instituído o dia 18 de outubro como o **“DIA MUNICIPAL DOS CATADORES DE MATERIAL RECICLÁVEL”**, no âmbito do Município de Alagoins - Bahia.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, se encarregará da organização das atividades alusivas e/ou comemorativas a data.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, 17 de dezembro de 2007.

JOSEILDO RIBEIRO RAMOS
PREFEITO